

# VÁRZEA GRANDE

## SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 55/2000 Várzea Grande-MT., 27 de novembro de 2.000

Estima a Receita e fixa a Despesa da PREVIVAG – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT., para o exercício do ano 2.001.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que discrimina o Art. 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

### DECRETA

ARTIGO 1º - O Orçamento Anual da PREVIVAG – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT., para o exercício do ano 2.001, discriminado pelos anexos integrantes do presente Decreto, estima a Receita em R\$ 3.024.000,00 (Três milhões e vinte e quatro mil reais) e fixa despesa em igual importância.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada, mediante contribuições sociais e outras receitas correntes, na forma da legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

|                                 |            |                     |
|---------------------------------|------------|---------------------|
| 1 - RECEITAS CORRENTES          | R\$        | 4.700.000,00        |
| 1.2 – Receita de Contribuições  | R\$        | 3.010.000,00        |
| 1.3 – Receita Patrimonial       | R\$        | 2.000,00            |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes | R\$        | 12.000,00           |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>         | <b>R\$</b> | <b>3.024.000,00</b> |

ARTIGO 3º - A Despesas será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza de Despesa” integrantes deste Decreto.



# VÁRZEA GRANDE

## SEMPRE TRABALHO

### 1 - Por Função de Governo

|                                |            |                     |
|--------------------------------|------------|---------------------|
| 15 - Assistência e Previdência | R\$        | 1.568.400,00        |
| 99 - Reserva de Contingência   | R\$        | 1.455.600,00        |
| <b>TOTAL DE DESPESA</b>        | <b>R\$</b> | <b>3.024.000,00</b> |

### 2 - Por Programação

|                                              |            |                     |
|----------------------------------------------|------------|---------------------|
| 07 - Administração                           | R\$        | 806.000,00          |
| 82 - Previdência                             | R\$        | 728.000,00          |
| 84 - Programa Form. Patrimônio Serv. Público | R\$        | 34.400,00           |
| 99 - Reserva de Contingência                 | R\$        | 1.455.600,00        |
| <b>TOTAL DE DESPESA</b>                      | <b>R\$</b> | <b>3.024.000,00</b> |

### 3 - Por Categoria Econômica

|                               |            |                     |
|-------------------------------|------------|---------------------|
| 3.0 - Despesas Correntes      | R\$        | 1.443.400,00        |
| 4.0 - Despesas de Capital     | R\$        | 125.000,00          |
| 9.0 - Reserva de Contingência | R\$        | 1.455.600,00        |
| <b>TOTAL DE DESPESA</b>       | <b>R\$</b> | <b>3.024.000,00</b> |



### 4 - Por Órgão de Administração/Unidade Orçamentárias

|                         |            |                     |
|-------------------------|------------|---------------------|
| 1 - PREVIVAG            | R\$        | 3.024.000,00        |
| <b>TOTAL DE DESPESA</b> | <b>R\$</b> | <b>3.024.000,00</b> |

**ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal "Ouro Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de novembro de 2.000.**

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Tribuna Cuiabana  
Data: 10 de Dezembro de 2000

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

DECRETO Nº 55/2000 - Várzea Grande-MT., 27 de novembro de 2.000  
Estima a Receita e fixa a Despesa da PREVIVAG - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT., para o exercício do ano 2001

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que discrimina o Art. 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - O Orçamento anual da PREVIVAG - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT., para o exercício do ano 2001, discriminado pelos anexos integrantes do presente Decreto, estima a Receita em R\$ 3.024.000,00 (Três milhões e vinte e quatro mil reais) e fixa despesa em igual importância.

**ARTIGO 2º** - A Receita será realizada, mediante contribuições sociais e outras receitas correntes, na forma da legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| 1 - RECEITAS CORRENTES          | R\$ 4.700.000,00        |
| 1.2 - Receita de Contribuições  | R\$ 3.010.000,00        |
| 1.3 - Receita Patrimonial       | R\$ 2.000,00            |
| 1.9 - Outras Receitas Correntes | R\$ 12.000,00           |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>         | <b>R\$ 3.024.000,00</b> |

**ARTIGO 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza de Despesa" integrantes deste

**Decreto.**

|                                |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| 1 - Por Função de Governo      |                         |
| 15 - Assistência e Previdência | R\$ 1.568.400,00        |
| 99 - Reserva de Contingência   | R\$ 1.455.600,00        |
| <b>TOTAL DE DESPESA</b>        | <b>R\$ 3.024.000,00</b> |

|                                               |                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| 2 - Por Programação                           |                         |
| 07 - Administração                            | R\$ 806.000,00          |
| 82 - Previdência                              | R\$ 728.000,00          |
| 84 - Programa Form. Patrimônio. Serv. Público | R\$ 34.400,00           |
| 99 - Reserva de Contingência                  | R\$ 1.455.600,00        |
| <b>TOTAL DE DESPESA</b>                       | <b>R\$ 3.024.000,00</b> |

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| 3 - Por Categoria Econômica   |                         |
| 3.0 - Despesas Correntes      | R\$ 1.443.400,00        |
| 4.0 - Despesas de Capital     | R\$ 125.000,00          |
| 9.0 - Reserva de Contingência | R\$ 1.455.600,00        |
| <b>TOTAL DE DESPESA</b>       | <b>R\$ 3.024.000,00</b> |

|                                                      |                         |
|------------------------------------------------------|-------------------------|
| 4 - Por Órgão de Administração/Unidade Orçamentárias |                         |
| 1 - PREVIVAG                                         | R\$ 3.024.000,00        |
| <b>TOTAL DE DESPESA</b>                              | <b>R\$ 3.024.000,00</b> |

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de novembro de 2000.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal